Rio do Sul/SC, 06 de novembro de 2026.

Ilmos. Srs. Contabilistas e Empresários
Rio do sul e Região do Alto Vale do Itajaí

Ref. Desconto Taxa Assistencial Novembro/2026

Prezados Senhores,

Visando a manutenção do Sindicato, tanto da Sede, quanto das cinco Subsedes na região, em Assembleia Geral Extraordinária conforme Edital de Convocação, foi discutida fixação e autorização de desconto, em folha de pagamento da Taxa Assistencial.

Deliberou-se na referida assembleia o desconto único de **R$90,00** de cada trabalhador não sindicalizado. Tendo como embasamento o inciso IV do artigo 8º da Constituição Federal, Art. 513 da CLT, decisão do STF (tema nº935) e Nota Técnica CONALIS/PGT nº 09, de 24 de outubro de 2024.

Devem ser observados os seguintes pontos para desconto da Taxa assistencial:

- O desconto deverá ser realizado apenas dos trabalhadores **NÃO** sindicalizados;
- Dos trabalhadores sindicalizados deverá ser realizado apenas o desconto da mensalidade;
- O desconto deverá ser realizado na folha de pagamento com competência 11/2026 a ser paga em dezembro/2026;
- As guias serão disponibilizadas e deverão ser geradas no site com vencimento no dia 10/12/2026;
- Aos trabalhadores não sindicalizados, será aberto período para formalizarem sua oposição ao desconto, deverá ser apresentado requerimento manuscrito de próprio punho, individual e pessoalmente em **3 vias** (podendo ser 1 original e 2 cópias) a serem protocoladas na sede ou em uma das Subsedes do Sindicato;

Os requerimentos deverão ser protocolados na Sede e subsedes nas seguintes datas e horários, *SEM EXCESSÃO*:

Rio do Sul – De 10/11/2026 a 19/11/2026
Segunda a Sexta-feira - 8h as 11:30 e 13:30 as 17:30

Pouso Redondo – 10/11/2026 (terça-feira) **e 17/11/2026** (terça-feira)
Horário: 8:30 as 11:30 e 13:30 as 17h;

Rio do Oeste – 11/11/2026 (quarta-feira) **e 18/11/2026** (quarta-feira)
Horário: 14h as 17h;

Ituporanga – 12/11/2026 (quinta-feira) **e 19/11/2026** (quinta-feira)
Horário: 8:30 as 11:30;

Agrolândia – 12/11/2026 (quinta-feira) **e 19/11/2026** (quinta-feira)
Horário: 13:30 as 17h;

Taió – 13/11/2026 (sexta-feira)
Horário: 8:30 as 11:30 e 13:30 as 17h.

- O prazo para apresentação do requerimento de oposição vai de **10 de novembro de 2026** a **19 de novembro de 2026**.

O SITITEV assume, individualmente, a responsabilidade e o polo passivo por toda e qualquer ação judicial ou não, de trabalhador que, eventualmente, venha a discutir a legalidade da contribuição estabelecida, inclusive pelo pagamento de eventuais direitos reconhecidos em tais ações, eximindo, expressamente, as empresas de responsabilidade solidária ou subsidiária, porém as empresas que não realizarem o desconto, dos trabalhadores que não realizarem oposição, serão acionadas na Justiça do Trabalho, Ministério Público do Trabalho e Procuradoria Geral do Trabalho, para que se apliquem as ações cabíveis a esta situação.

Vale ressaltar que o próprio **Ministério Público do Trabalho,** se manifestou junto a CONALIS em sua orientação de nº 13, a qual segue em anexo separado na integra, mas que destacamos o seguinte ponto:

ORIENTAÇÃO N. 13 - CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS. OPOSIÇÃO. ATO OU CONDUTA ANTISSINDICAL DO EMPREGADOR OU TERCEIRO. ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.

I- O ato ou fato de o empregador ou de terceiro de coagir, estimular, auxiliar e/ou induzir o trabalhador a se opor ou resistir ao desconto de contribuições sindicais legais, normativas ou negociadas, ou de qualquer outra espécie, constitui, em tese, ato ou conduta antissindical, podendo implicar atuação do Ministério Público do Trabalho.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente.

ZELI DA SILVA
Presidente